



PACUÍA

PREFEITURA

	MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR																						
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PRIMARIA 500 GRAMAS (G)	PCT	217243	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	4,55	1.251,25	
3	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, PACOTE DE 400 GR	PCT	15760496	30	37	375	100	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	692	8,54	5.909,68		
4	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	15760560	30	37	325	100	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	642	6,21	3.986,82		
5	PÃO (TIPO HOT DOG) – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 08 UND	PCT	15760908	250	175	875	575	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	2150	8,05	17.307,50		
6	PÃO DE FORMA – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES, LIVRE DE GORDURA TRANS	PCT	480303	250	150	750	500	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1925	12,01	23.119,25		
7	PÃO (TIPO CARIOQUINHA) – ESPECIFICAÇÃO: PESO APROXIMADO 30G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL	UND	5613508	200	150	750	500	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	1750	0,78	1.365,00		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
RUBRICA

BOLO FOFO SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E UNIDADE, EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	8507642	5	75	125	100	5	5	5	5	12	5	342	24,66	8.433,72
VALOR DO LOTE															64.579,72

LOTE 07 - TEMPEROS E CONDIMENTOS (Alimentos para preparo culinário, saborização e temperos in natura)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
1	TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINARIO, EMBALAGEM DE 300 GR	UND	15762086	0	20	120	30	0	0	0	0	0	0	0	170	4,69	797,30
2	VINAGRE, MATERIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGENS 500ML	FRAS CO	15762972	0	5	350	50	0	0	0	0	0	0	0	405	4,06	1 644,30
3	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINARIA EM GERAL PACOTE 100 GR	PCT	15763052	0	0	250	50	0	0	0	0	0	0	0	300	1,48	444,00
4	TEMPERO CULINARIO, CALDO, SABOR LEGUMES, EMBALAGEM COM 6CUBOS DE 57G	CX	15763100	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	3,92	1 568,00
5	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DA RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ES COLHIDOS SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SERÁ TOLERADO 1% DE ACUCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRUX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA	KG	5516384	5	10	300	100	0	0	0	0	0	0	0	415	28,25	11 723,75

COTA EXCLUSIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA



PREFEITURA

VALOR DO LOTE

31.1100MISSAO DE LICITACAO
FLS 306
RUBRICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

LOTE 08 – LATICÍNIOS E BEBIDAS LÁCTEAS (Produtos com base em leite)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASE E JUVENTUDE			
1	BEBIDA LÁCTEA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM: ATÓXICA, PLÁSTICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE, IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIE), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO PRODUTO.	UND	15763826	100	150	1.000	300	50	50	50	50	50	50	1850	8,35	15.447,50
2	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 GR.	UND	15843804	100	150	1.000	300	50	50	50	50	50	50	1850	6,47	11.969,50
3	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EM EMBALAGENS DE 250 GR.	UND	15763156	30	30	500	100	30	30	30	30	30	30	840	9,84	8.265,60
4	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	15844830	30	50	200	50	15	15	15	15	15	15	420	32,38	13.599,60
														VALOR DO LOTE		
														49.282,20		

COTA EXCLUSIVA

LOTE 09 – PROTEÍNAS ANIMAIS (Carnes)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASE E JUVENTUDE			
1	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXA MOLE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	15843864	0	45	3375	0	0	0	0	0	0	0	3420	33,42	114.296,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 307
RUBRICA



PACUJÁ

PREFEITURA

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	COTA RESERVADA
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO ORBITO DA MOAGEM DE MUSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, GORDURA MAXIMA 15% E AGUA 3% NO MAXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERISTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA REGISTRO SIF OU SIE, EMBALAGEM PRIMARIA POLIETILENO ATÓXICO CONTEENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	15844844	0	45	1125	113	0	0	0	0	0	0	1283	33,09	42.454,47	
3	CARNE BOVINA PARA BIFE - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM PESO DE 1 KG. CADA BIFE DEVE SER INTERPOSTO POR PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. RÓTULO CONTEENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO SIF; COM VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97)	KG	447429	0	45	1463	75	0	0	0	0	0	0	1583	44,63	70.649,29	
VALOR DO LOTE																227.400,16	

LOTE 10 - PROTEÍNAS ANIMAIS (Carnes)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	COTA RESERVADA
1	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXA MOLE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).	KG	15843864	0	15	1125	0	0	0	0	0	0	0	1140	33,42	38.098,80	
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO ORBITO DA MOAGEM DE MUSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO	KG	15844844	0	15	375	37	0	0	0	0	0	0	427	33,09	14.129,23	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
308

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ

PREFEITURA

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										OTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
3	CONGELAMENTO: ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO, ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA REGISTRO SIF OU SIE, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	447429	0	15	37	25	0	0	0	0	0	0	77	44,63	3.436,51
VALOR DO LOTE																55.664,74

LOTE II - PROTEÍNAS ANIMAIS (AVES)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										OTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
1	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILE DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.	KG	15844860	0	20	2.000	150	0	0	0	0	0	0	2.170	19,74	42.835,80
2	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	KG	15844874	0	20	1000	0	0	0	0	0	0	0	1.020	21,08	21.081,60

22/09/2020
RUBRICA
309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA

LOTE 12 – OVOS

QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS

LOTE 13 – EMBUTIDOS

QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 310
RUBRICA



PREFEITURA

LOTE 14 – PROTEÍNAS ANIMAIS (PEIXES)

LOTE 15 – ENLATADOS

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

312

RUBRICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

LOTE 16 – HORTIFRUTI (Frutas, legumes, verduras)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
			CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA URBANISMO	TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
1	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, ESPÉCIE: PEROLA	KG	15844922	0	5	600	0	0	0	0	0	0	0	605	3.260,95
2	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15844948	0	5	900	0	0	0	0	0	0	0	905	5.982,05
3	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE: LISA	KG	15844952	0	0	1.600	0	0	0	0	0	0	0	1600	15.408,00
4	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM	KG	15844964	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	5.418,00
5	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO: BRANCA	KG	15844978	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	6.349,00
6	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, ESPÉCIE: COMUM	KG	15844982	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	4.179,00
7	CHEIRO VERDE IN NATURA, TIPO: CHEIRO VERDE IN - NATURA	MACO	15844994	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	2000	5.620,00
8	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15845044	30	30	900	50	0	0	0	0	0	0	1010	8.211,30
9	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15845056	0	20	1.600	0	0	0	0	0	0	0	1620	8.699,40
10	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: COMUM	KG	15845060	30	20	400	0	0	0	0	0	0	0	450	2.061,00
11	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15845074	20	20	400	20	0	0	0	0	0	0	460	4.719,60
12	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE: NACIONAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR	KG	15845086	0	10	500	0	0	0	0	0	0	0	510	4.722,60
13	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	KG	15845090	0	10	700	0	0	0	0	0	0	0	710	4.210,30
14	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15845104	0	10	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1010	5.443,90
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO ESPÉCIE: VERDE	KG	15845118	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	4.296,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO, ESPÉCIE: COMUM	KG	15845122	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400	1.960,00
17	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: ORGÂNICO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	KG	15845134	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300	7,22
														300	2.166,00

COTA PRINCIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
313

18	FRUTA IN TOMATE, ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	KG	15845148	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500	8,77	4.385,00	97,092,10
VALOR DO LOTE																

VALOR GLOBAL	1.355.686,24
--------------	--------------

2. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, o grupo 16, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

3. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 13 de maio de 2025.

4. RESPONSÁVEIS:

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo planejamento das Contratações

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pacujá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº **PCS.SAF.PE.01.040625**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PACUJÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____,
COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA),
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pacujá/CE, com sede no endereço: Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** O Edital do **Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.040625**;
- 1.2.3.** A Proposta do Contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida



a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pacujá/CE, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



**ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através das Secretarias Municipais, em atendimento aos diversos programas, conforme disposto no quadro de divisão do quantitativo total constante no DFD, tendo como responsável os Secretários Ordenadores de Despesas:

Thallyta Miranda De Abreu - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças;

Raimundo de Moura Oliveira - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação;

Denysandra Alves De Almeida - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde;

Alana Pinto De Abreu - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Claudio Gledson de Oliveira - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

Pedro Henrique de Sousa Alcantara - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

Inacio Afif de Oliveira Brito - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte e de Trânsito;

Francimario de Castro Ilário - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

Adriano Fernandes de Sousa - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;



PACUJÁ
PREFEITURA



Maria Lucivane de Souza - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto. A presente aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE, com especial atenção àquelas que demandam atendimento contínuo e humanizado, como a Secretaria Municipal de Saúde e a Casa de Apoio mantida na cidade de Fortaleza/CE.

A contratação dos itens para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde se justifica para evitar a falta de alimentação dentro do Hospital Municipal, o que causaria um caos para administração pública de saúde do município. Ocorre que pacientes internados, debilitados, realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos e necessitam se alimentar nas unidades de atendimento, de modo que possam se recuperar mais rapidamente de suas enfermidades. Além dos pacientes, necessitam de alimentação todos os profissionais de saúde que trabalham em regime de plantão, sendo que a permanência destes profissionais nas unidades de atendimento é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. A Secretaria de Saúde necessita de fornecimento regular de alimentos para garantir o adequado funcionamento de suas atividades, tanto nas unidades de atendimento local quanto no apoio logístico a pacientes e acompanhantes. Ressalte-se que muitos munícipes são encaminhados para consultas, exames ou tratamentos médicos em Fortaleza, sendo acolhidos na Casa de Apoio, onde recebem hospedagem e alimentação durante sua permanência na capital. A manutenção da Casa de Apoio com estrutura adequada de alimentação é imprescindível para assegurar condições mínimas de dignidade, conforto e acolhimento aos usuários do SUS que enfrentam situações de vulnerabilidade, muitas vezes em períodos prolongados de tratamento.

A contratação dos gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social se justifica para ser utilizado nos diversos programas que são desenvolvidos por esta unidade administrativa, que é integrante do Sistema de Proteção Social Básica e visa garantir a operacionalidade das várias atividades desenvolvidas nos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais integrantes das Políticas de Assistência Social, vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social e que promovem a redução das situações de vulnerabilidade das famílias e indivíduos atendidos. A secretaria de Educação, por sua vez necessita dos gêneros alimentícios para o preparo de refeições para serem servidas em momentos de realização de eventos pedagógicos como treinamentos, oficinas, encontros, capacitações dos profissionais do magistério municipal.

Além disso, outras secretarias e órgãos da administração municipal também demandam gêneros alimentícios para o atendimento de programas sociais, eventos institucionais, formações, ações de apoio à comunidade e demais atividades administrativas que requeiram o fornecimento de refeições ou lanches.



PACUJÁ
PREFEITURA



Dessa forma, a aquisição ora proposta visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos, observando os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana na administração pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com boa procedência e certificados por órgãos de fiscalização sanitária (quando aplicável);
- O fornecedor deverá realizar as entregas conforme cronograma estabelecido e mediante solicitações feitas pelas unidades requisitantes;
- Armazenamento e transporte adequados, respeitando normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária, e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) quanto à procedência, validade e acondicionamento dos produtos;
- Atendimento em múltiplos locais: entregas em endereços distintos, inclusive na cidade de Fortaleza/CE (Casa de Apoio);
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

Sustentabilidade:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a aquisição, por licitação.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PACUJÁ
PREFEITURA



Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

A Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se em anexo a este ETP.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos bens, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.



PACUJÁ
PREFEITURA



Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com o artigo 11º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

Portanto, a licitação por de Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do



PACUJÁ
PREFEITURA



cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

É muito importante destacar o entendimento doutrinário dos colegiados nacional sobre a matéria, que embora alguns retratem o fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, o mesmo condão está retratado também na Lei Federal nº 14.133/21, como se ver adiante.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

Vide art. 82, §1º, Lei Federal nº 14.133/21

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

(Grifado para comparativo)

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

Vide art. 82, §1º, Lei Federal nº 14.133/21

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

(Grifado para comparativo)



PACUJÁ
PREFEITURA



O relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU, destaca o seguinte contexto estabelecido na Súmula 247 do TCU:

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

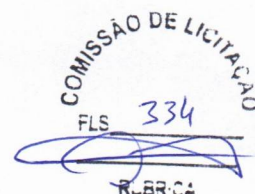
A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).



PACUJÁ
PREFEITURA



Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram **agrupados** de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Garantia do suporte alimentar necessário à realização de atividades institucionais, eventos, reuniões, formações, ações sociais e de saúde, bem como ao acolhimento humanizado de pacientes e acompanhantes atendidos fora do domicílio;
- Manter em pleno funcionamento a Casa de Apoio em Fortaleza, proporcionando acolhimento digno e humanizado aos pacientes e acompanhantes.
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais;
- Eficiência logística, com entregas pontuais nas localidades indicadas, respeitando a programação e os quantitativos definidos por cada unidade requisitante.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PACUJÁ
PREFEITURA



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

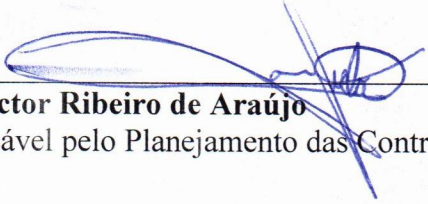
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 28 de abril de 2025.

19. RESPONSÁVEL(EIS):


João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo Planejamento das Contratações



PACUJÁ
PREFEITURA

ANEXO ÚNICO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretarias Municipais de Administração e Finança, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Transporte e de Trânsito, Secretaria do Meio Ambiente e Bem-estar Animal, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria de Esporte, Laser e Juventude.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE.

FONTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: Fonte: preços obtidos no âmbito de outros órgãos da administração pública e sites de mídia especializada por meio do sistema de cotações

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (DEMONSTRANDO OS VALORES ESTIMADOS POR ITENS ACEITÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO)

LOTE 01 - GÊNEROS SECOS BÁSICOS (Grãos, cereais e farináceos)																	COTA PRINCIPAL	
IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS												VR. UNIT.	VR. TOTAL	
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL				
1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	KG	15748822	0	150	1.875	225	0	0	0	0	0	0	0	0	2250	6,31	14.197,50
2	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: BRANCO	KG	15751970	0	0	900	150	0	0	0	0	0	0	0	0	1050		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
337

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ

PREFEITURA

3	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	15751984	0	-	0	900	150	0	0	0	0	0	0	0	0	1050	12,50	13.125,00
4	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	15751996	0	0	0	825	150	0	0	0	0	0	0	0	0	975	11,45	11.163,75
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	KG	15749584	0	8	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	458	6,02	2.757,16
6	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, 500 GR.	PCT	15751936	60	68	600	150	38	38	38	38	38	38	38	38	38	1106	3,91	4.324,46
7	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO	KG	15751940	75	150	375	150	38	38	38	38	38	38	38	38	38	978	5,35	5.232,30
8	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO	KG	15751954	37,5	150	375	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	825	6,77	5.585,25
9	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR	KG	15751966	75	150	675	150	38	38	38	38	38	38	38	38	38	1278	8,24	10.530,72
10	AMIDO, BASE: DE MILHO, GRUPO: FEIJÃO, 200 GR.	PCT	15748818	113	173	840	225	75	75	75	75	75	75	75	75	75	1801	15,07	27.141,07
11	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLUTEN: CONTEM GLUTEN EMBALAGENS DE 200G	CX	15760954	8	15	113	38	8	8	8	8	8	8	8	8	8	222	9,38	2.082,36
VALOR DO LOTE																			108.949,57

LOTE 02 - GÊNEROS SECOS BÁSICOS (Grãos, cereais e farináceos)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS															V	COO
----	---------------	-----	--------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	-----

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
338

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ

PREFEITURA

				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL	INFRAEST- RUTURA E URBANISM O	TRANSP ORTE E DE TRANSPITO	MEIO AMBIENT E E BEM- ESTAR ANIMAL	AGRICUL- TURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASERE E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE, LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	KG	15748822	0	50	625	75	0	0	0	0	0	0	562	6,31	R\$ 3.546,22
2	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: BRANCO	KG	15751970	0	0	300	50	0	0	0	0	0	0	262	12,20	R\$ 3.196,40
3	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIÓCA, PRAZO VALIDADE: 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	15751984	0	0	300	50	0	0	0	0	0	0	262	12,50	R\$ 3.275,00
4	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	15751996	0	0	275	50	0	0	0	0	0	0	243	11,45	R\$ 2.782,35
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	KG	15749584	0	2	150	0	0	0	0	0	0	0	114	6,02	R\$ 686,28
6	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, 500 GR.	PCT	15751936	20	22	200	50	12	12	12	12	12	12	276	3,91	R\$ 1.079,16
7	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO	KG	15751940	25	50	125	50	12	12	12	12	12	12	244	5,35	R\$ 1.305,40
8	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO	KG	15751954	12,5	50	125	50	5	5	5	5	12,5	5	206	6,77	R\$ 1.394,62
9	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR	KG	15751966	25	50	225	50	12	12	12	12	12	12	319	8,24	R\$ 2.628,56
10	AMIDO, BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA, 200 GR	PCT	15748818	37	57	280	75	25	25	25	25	25	25	450	15,07	R\$ 6.761,50
11	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE	CX	15760954	2	5	37	12	2	2	2	2	2	2	55	9,38	R\$ 515,90

339
RUBRICA
R\$ 6.761,50
R\$ 515,90



PREFEITURA

LOTE 03 – ACÚCARES, CAFÉS E SOLÚVEIS (Para preparo de bebidas e mingaus)

LOTE 03 – AÇÚCARES, CAFÉ E SOLÚVEIS (Para preparo de bebidas e mingaus)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
340
RUBRICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ

PREFEITURA

7	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO- FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA, EMB. 230G	UND	15760146	0	23	150	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	8,39	2.021,99
8	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, 100 ML	UND	15761080	12	15	53	13	8	8	8	8	8	8	8	8	8	141	8,78	1.237,98
9	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761856	23	38	90	45	23	23	23	23	23	23	23	23	23	334	5,12	1.710,08
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761904	23	38	90	45	23	23	23	23	23	23	23	23	23	334	5,38	1.796,92
11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761946	23	23	90	45	23	23	23	23	23	23	23	23	23	319	5,48	1.748,12
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: PROTEÍNA ISOLADA, SORO, LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTOS DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL, EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	15763710	0	8	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	458	21,72	9.947,76
VALOR DO LOTE																			195.934,08

LOTE 04 – AÇÚCARES, CAFÉS E SOLÚVEIS (Para preparo de bebidas e mingaus)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										OTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	COTA RESERVADA	
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
1	AÇUCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MINIMO: 12 MESES, "AÇUCAR", TIPO: CRISTAL, COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR, APLICAÇÃO: ADOCANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	KG	15748790	25	175	625	87	25	25	25	25	25	25	25	1062	6,54	6.945,48	

6.945,48
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
341



PACUÍA

PREFEITURA

2	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PACOTE 500 GR	PCT	15748804	25	30	100	75	12	12	12	12	12	12	12	302	34,55	10.434,10
3	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOIDO, TIPO: TRADICIONAL, INTENSIDADE: MÉDIA, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, 250 GR	PCT	15748834	200	175	625	112	62	75	75	75	75	75	75	1549	18,90	29.276,10
4	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	15760192	25	37	325	75	12	12	12	12	12	12	12	534	17,68	9.441,12
5	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 200 G	PCT	15760206	12	12	150	37	6	6	6	6	6	6	6	247	8,91	2.200,77
6	CREME ARROZ, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: MINGAU, CAIXA 200 GR	CX	15760120	0	5	50	25	0	0	0	0	0	0	0	80	7,17	573,60
7	APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA DE MILHO, ACÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA EMB 230G	UND	15760146	0	7	50	22	0	0	0	0	0	0	0	79	8,39	662,81
8	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO, 100 ML	UND	15761080	3	5	17	17	2	2	2	2	2	2	2	54	8,78	474,12
9	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761856	7	12	30	15	7	7	7	7	7	7	7	106	5,12	542,72
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761904	7	12	30	15	7	7	7	7	7	7	7	106	5,38	570,28
11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS	CX	15761946	7	7	30	15	7	7	7	7	7	7	7	101	5,48	553,48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
342
RUBRICA



PREFEITURA

LOTE 05 – MASSAS, BISCOITOS E PÃES (Derivados de trigo e itens prontos de consumo rápido)

QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

8,05
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
343
RUBRICA



PACUJÁ

PREFEITURA

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASE E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VALOR DO LOTE	193.817,98
6	DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 08 UND	PCT	4803403	750	450	2.250	1500	150	150	75	150	150	150	5775	12,01	69.357,75	
7	PÃO DE FORMA - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES, LIVRE DE GORDURA TRANS	UND	5613508	600	450	2.250	1500	75	75	75	75	75	75	5250	0,78	4.095,00	
8	PÃO (TIPO CARIOQUINHA) - ESPECIFICAÇÃO: PESO APROXIMADO 30G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL	KG	8507642	15	225	375	300	15	15	15	15	38	15	1028	24,66	25.350,48	

LOTE 06 - MASSAS, BISCOITOS E PÃES (Derivados de trigo e itens prontos de consumo rápido)

QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS														COTA RESERVADA			
IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASE E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE, MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	15752002	0	0	500	50	0	0	0	0	0	0	550	5,83	3.206,50	
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA	PCT	217243	0	0	250	25	0	0	0	0	0	0	275	4,55	1.251,25	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
344

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
345
ELERICA
ELERICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/00001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PREFEITURA

LOTE 07 – TEMPEROS E CONDIMENTOS (Alimentos para preparo culinário, saborização e temperos in natura)																	
IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS							QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
							TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASER E JUVENTUDE				
1	TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 300 GR	UND	15762086	0	20	120	30	0	0	0	0	0	0	0	170	4,69	797,30
2	VINAGRE, MATERIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGENS 500ML	FRAS CO	15762972	0	5	350	50	0	0	0	0	0	0	0	405	4,06	1.644,30
3	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE 100 GR	PCT	15763052	0	0	250	50	0	0	0	0	0	0	0	300	1,48	444,00
4	TEMPERO CULINÁRIO, CALDO, SABOR LEGUMES, EMBALAGEM COM 6CUBOS DE 57G	CX	15763100	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	3,92	1.568,00
5	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ES COLHIDOS SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SERÁ TOLERADO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRUX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓGICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPIO E	KG	5516384	5	10	300	100	0	0	0	0	0	0	0	415	28,25	11.723,75
COMISSÃO																	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 346

RUBRICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ

PREFEITURA

	MICROBIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/78. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 08 - LATICÍNIOS E BEBIDAS LÁCTEAS (Produtos com base em leite)

QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS



Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BEBIDA LACTEA – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM: ATOXICA, PLASTICA, ESTERIL E FECHADA A VACUO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE, IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIE), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, CONTENDO NO MINIMO 900ML DO PRODUTO	UND	15763826	100	150	1.000	300	50	50	50	50	50	50	1850	8,35	15.447,50
2	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 GR	UND	15843804	100	150	1.000	300	50	50	50	50	50	50	1850	6,47	11.969,50
3	GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, MINIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EM EMBALAGENS DE 250 GR	UND	15763156	30	30	500	100	30	30	30	30	30	30	840	9,84	8.265,60
4	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	15844830	30	50	200	50	15	15	15	15	15	15	420	32,38	13.599,60
VALOR DO LOTE																49.282,20

LOTE 09 – PROTEÍNAS ANIMAIS (Carnes)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS												VR. UNIT.	VR. TOTAL
			CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUARIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL		
1	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	15843864	0	45	3375	0	0	0	0	0	0	0	3420	33,42	114 296,40
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA – ESPECIFICAÇÃO: ORTIDO DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, GORDURA MÁXIMA 15%-E ÁGUA 3% NO MÁXIMO, ASPECTO NÃO	KG	15844844	0	45	1125	113	0	0	0	0	0	0	1283	33,42	42.454,47

COMISSÃO DE

TRF

36

REC

COTA PRINCIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
348
42.454,47



PACUÇU

PREFEITURA

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LÁSER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE 14SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA, REGISTRO SIF OU SIE, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	447429	0	45	1463	75	0	0	0	0	0	0	1583	44,63	70.649,29
VALOR DO LOTE																227.400,16

LOTE 10 - PROTEÍNAS ANIMAIS (Carnes)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LÁSER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXA MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).	KG	15843864	0	15	1125	0	0	0	0	0	0	0	1140	33,42	38.098,80
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUINDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE 14SEGUIR A LEGISLAÇÃO	KG	15844844	0	15	375	37	0	0	0	0	0	0	427	33,09	14.129,43

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuça.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuça.ce.gov.br

COTA RESERVADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 349
RUBRICA



PREFEITURA

LOTE 11 – PROTEÍNAS ANIMAIS (Aves)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS										QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRANSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
1	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO: CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.	KG	15844860	0	20	2.000	150	0	0	0	0	0	2.170	19,74	42.835,80	
2	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO: CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	KG	15844874	0	20	1000	0	0	0	0	0	0	1.020	21,08	21.501,60	
VALOR DO LOTE														64.337,40		

LOTE 64.337,40
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 350
RECIBO



PACUJÁ

PREFEITURA

LOTE 12 – OVOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS							QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
01	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	BDJ	15844918	40	50	700	200	20	20	20	20	20	20
VALOR DO LOTE												31,37	34.820,70
COTA EXCLUSIVA												34.820,70	

LOTE 13 – EMBUTIDOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), EMBALAGEM 500,00 G	PCT	15843942	50	60	300	500	20	20	500	20	20	20	1.510	17,33	26.168,30
2	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	15844886	0	20	600	0	0	0	0	0	0	0	620	22,81	14.142,20
3	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	15844890	0	20	500	0	0	0	0	0	0	0	520	17,66	9.183,20
4	PRESUNTO – ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORREIAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KG	16432570	0	30	80	50	0	0	0	0	0	0	160	54,57	8.731,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PLS 351
RUBRICA



PACUJÁ

PREFEITURA

5	CHARQUE DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: CUBOS CURADOS E DESSECADOS, EMBALADOS A VÁCUO TERMO FORMADO, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SIE/SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO EMBALAGEM DE 500G.	PCT	447732	10	50	100	100	5	5	5	5	5	5	5	290	50,36	14.604,40
VALOR DO LOTE																	72.829,30

LOTE 14 - PROTEÍNAS ANIMAIS (PEIXES)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS								QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASE E JUVENTUDE	
01	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	15844856	0	20	700	0	0	0	0	0	0	0	31.557,60
VALOR DO LOTE													43,83	31.557,60
														31.557,60

LOTE 15 - ENLATADOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS											VR. UNIT.	VR. TOTAL
			CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DE TRÂNSITO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LASER E JUVENTUDE		
1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL – ESPECIFICAÇÃO REFINADO, DE SOJA, ASPECTO LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML INTEGRAL, NÃO AMASSADAS, RASGADAS OU DANIFICADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15763566	50	50	600	80	50	50	50	50	50	1080	10,20	11.016,00
2	SARDINHA – ESPECIFICAÇÃO: CONSERVADAS NO PRÓPRIO ÓLEO, EMBALADAS EM LATAS COM SISTEMA ABRE FÁCIL, NÃO	UND	15843882	120	130	900	200	100	100	100	100	100	1.950	6,81	13.363,50

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

13-09-2013
RUBRICA
352
LICITAÇÃO



PACUJÁ

PREFEITURA

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS												VR. UNIT.	VR. TOTAL	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
			462823	40	60	50	10	10	10	10	10	10	10	220	5,40	1.188,00	
3	AMASSADAS, INVOLADOS, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO NO SIF SIE OU SIM. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02- ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04- ANVISA E LEI Nº 10.674/03 EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G	UND	462823	40	60	50	10	10	10	10	10	10	10	220	5,40	1.188,00	
4	ERVILHA - SACHÊ DE 200G (PESO DRENADO), SEM AMASSOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), NÃO CONTER GLUTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	462824	40	60	50	10	10	10	10	10	10	10	220	7,67	1.687,40	
VALOR DO LOTE																27.170,90	

LOTE 16 - HORTIFRUT (Frutas, legumes, verduras)

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL	COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA



PACUÇU

PREFEITURA

		CATMAT	ADM	EDU	SAÚDE	TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO	MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	AGRICULTURA E PECUÁRIA	CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QTD TOTAL		
1	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, ESPÉCIE: PEROLA	15844922	0	5	600	0	0	0	0	0	0	0	605	5,39	3.260,95
2	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	15844948	0	5	900	0	0	0	0	0	0	0	905	6,61	5.982,05
3	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE: LISA	15844952	0	0	1.600	0	0	0	0	0	0	0	1600	9,63	15.408,00
4	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM	15844964	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	7,74	5.418,00
5	CEBOLA IN NATURA, USO: CULINÁRIO, TIPO: BRANCA	15844978	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	9,07	6.349,00
6	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, ESPÉCIE: COMUM	15844982	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700	5,97	4.179,00
7	CHEIRO VERDE IN NATURA, TIPO: CHEIRO VERDE IN - NATURA	15844994	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	2000	2,81	5.620,00
8	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	15845044	30	30	900	50	0	0	0	0	0	0	1010	8,13	8.211,30
9	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	15845056	0	20	1.600	0	0	0	0	0	0	0	1620	5,37	8.699,40
10	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: COMUM	15845060	30	20	400	0	0	0	0	0	0	0	450	4,58	2.061,00
11	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	15845074	20	20	400	20	0	0	0	0	0	0	460	10,26	4.719,60
12	FRUTA IN NATURA, TIPO: MACÁ, ESPÉCIE: NACIONAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR	15845086	0	10	500	0	0	0	0	0	0	0	510	9,26	4.722,60
13	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	15845090	0	10	700	0	0	0	0	0	0	0	710	5,93	4.210,30
14	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	15845104	0	10	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1010	5,39	5.443,90
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERDE	15845118	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	7,16	4.296,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO, ESPÉCIE: COMUM	15845122	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400	4,90	1.960,00
17	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: ORGÂNICO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	15845134	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300	7,22	2.166,00
18	FRUTA IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: ESPECIAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR	15845148	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500	8,77	4.385,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
354
RUBRICA

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuçu.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuçu.ce.gov.br

VALOR GLOBAL	1.355.686,24
--------------	--------------

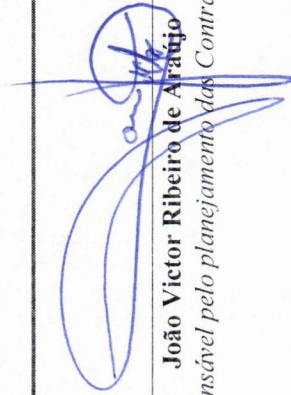
2. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, O grupo 16, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

3. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 29 de abril de 2025.

4. RESPONSÁVEIS:


João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo planejamento das Contratações

